



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1516 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 869/2020

De 02 de abril de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ESTOQUE, ADQUIRIDOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PELO DECRETO 2807/2020.

O PREFEITO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às famílias de alunos da rede municipal de ensino em estado de vulnerabilidade social, os seguintes gêneros alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS adquiridos para atender ao Programa de Alimentação Escolar e que se encontram estocados nas unidades escolares, cujas atividades foram suspensas como medida preventiva contra a disseminação do COVID-19:

ACHOCOLATADO	UND	170,0
AÇÚCAR	KG	300,0
AMIDO DE MILHO	UNID	120,0
ARROZ PARBOILIZADO	KG	300,0
EXTRATO DE TOMATE	PCT	200,0
FLOCOS DE MILHO	KG	340,0
FORMULA LÁCTEA INFANTIL	LATA	60,0
LEITE DE COCO	UNID	200,0
LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	1000,0
MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	440,0
ÓLEO DE SOJA	UNID	100,0
PROTEÍNA DE SOJA	PCT	80,0
SARDINHA	LATA	400,0
VINAGRE	UNID	90,0
ABACAXI IN NATURA	KG	23,0
ABOBORA	KG	13,0
BATATA DOCE	KG	57,0
BATATA INGLESA	KG	33,0
QUEIJADA DE COCO	UNID	0,0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1516 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CEBOLA BRANCA	KG	18,0
CENOURA IN NATURA	KG	22,0
FARINHA DE MANDIOCA	KG	33,0
FEIJÃO CARIOCA	KG	17,0
MACAXEIRA	KG	61,0
GOIABA IN NATURA	KG	17,0
MAÇÃ	KG	15,0
MAMÃO	KG	39,0
MANGA	KG	41,0
MILHO MUNGUNZÁ	KG	19,0
MELANCIA	KG	24,0
MINGAU DE MILHO	UNID	3,0
OVOS DE GALINHA	UNID	870,0
PIMENTÃO VERDE	KG	10,0
REPOLHO	KG	14,0
TOMATE IN NATURA	KG	27,0

Parágrafo único - As doações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação mediante formalização de Termo de Doação.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam – se as disposições em contrário.

Simão Dias/SE, 02 de abril de 2020

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br